

## Quadro Comparativo da Medida Provisória nº 762, de 2016

LEGISLAÇÃO	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 762, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016
	Altera a <a href="#">Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007</a> , para prorrogar o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM previsto no art. 17 da <a href="#">Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997</a> .
	<b>O PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b> , no uso da atribuição que lhe confere o <a href="#">art. 62 da Constituição</a> , adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
<a href="#">Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007</a>	<p><b>Art. 1º</b> A <a href="#">Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007</a>, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p>
Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.	“Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da <a href="#">Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997</a> , fica prorrogado até 8 de janeiro de <b>2019</b> , nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.”
	<p><b>Art. 2º</b> Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.</p>

 Texto alterado 
  Texto revogado 
  Texto excluído 
  Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pela Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

(Elaboração: 26/12/2016 12:30)